

Organograma

Fundamento legal: Art. 6º, § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013, Art. 25, II e V do Decreto Estadual nº 10.356/2023 e o Art. 11, II, alínea c da Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE-GO e o item 14.1.b da Minuta Padrão do Termo de colaboração – PGE.

- 1) Apresenta a estrutura organizacional da entidade do terceiro setor
- 2) Apresenta a estrutura organizacional da entidade do terceiro setor em formato de organograma destacando comunicação hierárquica entre as unidades. Apresenta conteúdo da estrutura atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que estabeleça a estrutura organizacional da entidade do terceiro setor. O organograma deverá estar em conteúdo compreensível.
- 3) Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da entidade do terceiro setor foram extraídas, referenciando nome do documento e número (se houver).
- 4) Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da entidade do terceiro setor.

5) Apresenta a estrutura organizacional da Unidade Pública Gerida. Apresenta a estrutura organizacional da Unidade Pública Gerida em formato de organograma destacando comunicação entre as unidades. Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da Unidade Gerida. O organograma da Unidade Pública Gerida deverá estar em conteúdo compreensível.

6) Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).

7) Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida.